



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA – SIMPLIFICADO – DISPENSA
Nº 8/2026 TRF5**

Modalidade de Contratação	Termo de Referência	Data	
Dispensa de Licitação (art. 75, inciso (I ou II) da Lei Federal nº 14.133/2021	08/2026 - NAS	27/01/2026	
DEMANDA: Aquisição de materiais descartáveis e medicamentos para uso nos atendimentos médicos e de enfermagem do NAS TRF5			
Processo SEI :	0000247-43.2026.4.05.7000	Formulário e-compras:	4384

A	<p>JUSTIFICATIVA O Núcleo de Assistência à Saúde do TRF da 5ª Região dispõe de uma equipe multiprofissional onde estão inseridos médicos, enfermeira e técnico em enfermagem. São realizados atendimentos de rotina a magistrados, servidores e terceirizados. Além da rotina, o serviço comporta todos os materiais e medicamentos necessários a uma intervenção em caso de urgência ou emergência médica que ocorra em qualquer indivíduo que esteja circulando nas instalações do Órgão.</p>
---	--

	<p>OBJETO O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais descartáveis e medicamentos de consumo para uso em atendimentos médicos e de enfermagem do Núcleo de Assistência à Saúde do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme tabela que segue</p>																				
	<table border="1"><thead><tr><th>TEM</th><th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th><th>UNIDADE</th><th>QUANT</th><th>CATMAT</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Adrenalina 1:1000 1ml</td><td>Ampola</td><td>30</td><td>268255</td></tr><tr><td>02</td><td>Água destilada 10ml</td><td>Ampola</td><td>30</td><td>352317</td></tr><tr><td>03</td><td>Hidrocortisona para uso intravenoso 500mg</td><td>Frasco ampola</td><td>03</td><td>270219</td></tr></tbody></table>	TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	CATMAT	01	Adrenalina 1:1000 1ml	Ampola	30	268255	02	Água destilada 10ml	Ampola	30	352317	03	Hidrocortisona para uso intravenoso 500mg	Frasco ampola	03	270219
TEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	CATMAT																	
01	Adrenalina 1:1000 1ml	Ampola	30	268255																	
02	Água destilada 10ml	Ampola	30	352317																	
03	Hidrocortisona para uso intravenoso 500mg	Frasco ampola	03	270219																	

B

04	Bromoprida 10mg 2ml	Ampola	10	269958
05	Furosemida 20mg 2ml	Ampola	10	267666
06	Glicose 50% 10ml	Ampola	30	353564
07	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml	Ampola	10	292427
08	Dipirona 500mg/ml 2ml	Ampola	10	267203
09	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Ampola	30	448699
10	Atropina 0,25mg/ml 1ml	Ampola	20	268214
11	Clotidrato de Tramadol 50mg/ml 2ml	Ampola	05	292382
12	Atenolol 25mg 30 comprimidos	Caixa	01	267516
13	Dinitrato de isossorbida 5mg 30 comprimidos SL	Caixa	01	273395
14	Clonidina 0,100mg 30 comprimidos	Caixa	01	272043
15	Prednisona 20mg 10 comprimidos	Caixa	10	267743
16	Trometamol cetorolaco 10mg SL	Caixa	10	602613
17	Pomada desoxirribonuclease, fibrinolisin e cloranfenicol 30gr	Bisnaga	08	270503
18	Dipirona 1g 100 comprimidos	Caixa	02	410023
19	Paracetamol 500mg e codeína 30mg cx10 comprimidos	Caixa	02	270907
20	Clonazepam 0,25mg SL cx com 30 comprimidos	Caixa	03	344014
21	Fexofenadina 180mg cx com 10 comprimidos	Caixa	05	270799
22	Digliconato de clorexidina 10mg/ml frasco-spray	Frasco	05	330829
23	Curativo tipo adesivo formato retangular tipo band aid, microporoso material filme plástico, embalagem individual	Caixa	05	483367
24	Esparadrapo simples tamanho 10cm x 4,5m	Unidade	05	446603
25	Tiras reagentes para dosagem de glicemia NO SANGUE, para uso em glicosímetro portátil, Frasco com 50 tiras para aparelho ACCU CHEK GUIDE	Frasco	04	601091
26	Seringa descartável 20cc com agulha	Unidade	30	439630
27	Seringa descartável 10cc com agulha	Unidade	50	439626
28	Seringa descartável 3cc com agulha	Unidade	100	439625
29	Seringa descartável 1cc com agulha	Unidade	20	439622
30	Solução injetável de cloridrato de amiodarona 150mg ampola com 3ml	Ampola	05	271710
31	Cetoprofeno 100mg IV frasco ampola	Frasco ampola	10	448844
32	Flumazenil 0,1mg/ml. Caixa com 5 ampolas	Caixa	01	268510

33	Solução injetável de cloreto de suxametônio 100mg	Frasco ampola	02	268442
34	Eletrodos descartáveis para ECG pacote com 50	Pacote	10	461243
35	Ondansetrona 8mg SL cx com 10 comprimidos	Caixa	10	419015
36	Lençol descartável em TNT, gr 40, com elástico, cor branca, pacote com 25 unidades	Pacote	10	481800
37	Lençol descartável em TNT, gr 40, sem elástico, cor branca, pacote com 25 unidades	Pacote	10	481798
38	Fronha descartável em TNT, gr 40, cor branca, pacote com 25 unidades	Pacote	10	259800

PRAZO

a) De entrega: 10 dias corridos

C

LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA

a) Endereço de entrega:

(Nome de Unidade Técnica Demandante) - EDIFÍCIO SEDE do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Avenida Cais do Apolo, s/n - Edifício Ministro Djaci Falcão

D Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908

b) Horário de entrega/fornecimento/instalação:

Os materiais/serviços deverão ser entregues em horário previamente agendado, de segunda a sexta-feira, entre as 9h e 16h.

Contatos para agendamento:

(Vide DFD)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Fornecer os materiais com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;
- Substituir, no total ou em parte, qualquer material que se apresente com a qualidade comprometida, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação do TRF da 5ª Região, sem qualquer custo para este Tribunal;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;
- Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;
- Responsabilizar-se pela remoção de todos os materiais e embalagens utilizados na entrega do objeto;
- Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento dos materiais;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos materiais fornecidos ;
- Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos materiais;
- Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas neste Termo de Referência;
- Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

E

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	
F	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento do objeto; • Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento do objeto; • Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento do objeto, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência; • Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos; • Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção; • Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

PAGAMENTO	
	<p>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único ou mensal) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado; · A contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação: <ul style="list-style-type: none"> a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA) b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL); e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL). <p>OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), somente poderá ser exigida das pessoas jurídicas a comprovação</p>

G da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção das impropriedades, pela contratada;

· Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no (Núcleo de Saúde), do TRF da 5ª Região, localizada no Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 | CNPJ: 24.130.072/0001-11

· Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

· Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

DO PAGAMENTO

· O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita entrega do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

· O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

H

O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Núcleo de Aquisições e Contratações - NAC/DA deste Tribunal, a partir da realização de pesquisa de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Para efeito de proposta a licitante deverá apresentar planilha detalhada de composição de preços para o fornecimento/execução dos materiais, tendo como parâmetro o modelo descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde. Total	Preço Unitário(R\$)	Preço Total (R\$)
Materiais / Serviços					
01					
02					
03					
...					

Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, além dos custos com frete e entrega, os demais custos, benefícios, encargos, tributos e contribuições relativos ao fornecimento dos materiais desta contratação.

I

PENALIDADES

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de **1% (um por cento) por dia**, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;
- Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências
- Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

Multa por Rescisão

- Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;
- As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;
- O contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;
- Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da contratante, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021;
- As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no SICAF;
- A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
- As multas serão descontadas do pagamento, cobradas administrativamente, ou ainda, quando for o caso, judicialmente pelo rito e com os encargos da execução fiscal;
- A aplicação das penalidades acima descritas, far-se-á após a realização de regular processo administrativo;

HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

K

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

OBS.: No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento/início de serviços, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021), **somente poderá ser exigida** das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Recife, 28 de janeiro de 2026.

Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite mat 641

NAS do TRF da 5ª Região

0000247-43.2026.4.05.7000

5664317v111